



CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL

ESTADO DE SÃO PAULO

RESOLUÇÃO Nº 08 DE 05 DE MARÇO DE 1981

Fixa a verba de representação do Presidente da Câmara Municipal / de Palmital.

A Mesa da Câmara Municipal de Palmital, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal, em sessão ordinária realizada no dia 04 de março de 1981 aprovou e ela promulga a seguinte:

R E S O L U Ç Ã O :

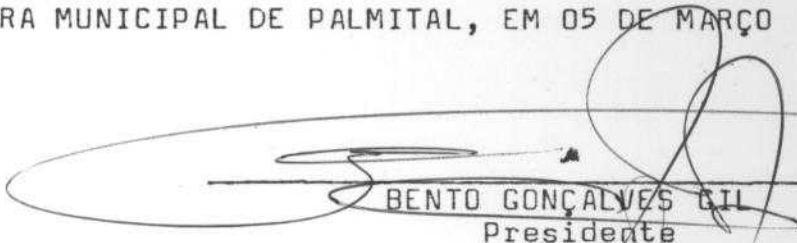
Artigo 1º - Fica fixado a partir de 1º de janeiro de 1981, a verba de representação do Presidente da Câmara Municipal de Palmital, em Cr\$ 8.000,00 (oito mil cruzeiros) mensais.

Artigo 2º - As despesas decorrentes da aplicação/ da presente resolução correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente.

Artigo 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 1981.

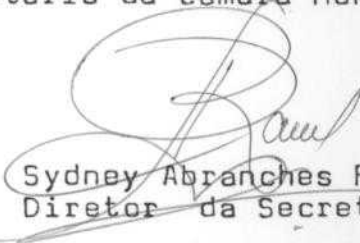
Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL, EM 05 DE MARÇO DE 1981.-


BENTO GONÇALVES GIL
Presidente


JOSE MARIO CORREIA DE LIMA
2º Secretário

Publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Palmital, em 05 de março de 1981.


Sydney Abranches Ramos
Diretor da Secretaria